

## EDITAL 05/2022

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O Diretor do Departamento Administrativo do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos para Bolsa de Assistência Estudantil, com atividades a serem realizadas no Departamento Administrativo do CTISM, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	03/03/2022
Inscrição e Avaliação dos Candidatos	03/03/2022 a 10/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	11/03/2022
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	12/03/2022
Análise Recursos e Divulgação do Resultado Final	14/03/2022

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 03/03/2022 a 10/03/2022

2.2. Horário: Das 08:00 h do dia 03/03/2022 até as 17:00 h do dia 10/03/2022.

2.3. Local: Exclusivamente no e-mail: administrativo@ctism.ufsm.br

2.4. Documentos Obrigatórios:

2.4.1 – Currículo (preferencialmente Currículo Lattes);

2.4.2 – Histórico Escolar

2.4.3 – Ficha de Inscrição (ANEXO I).

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada conforme segue:

I) Análise de currículo, ficha de inscrição e histórico escolar (Pontuação máxima 2,5 pontos);

II) Entrevista individual realizada com os candidatos em data e horário a serem definidos com o candidato, na qual serão avaliadas se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis

com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas ao Departamento Administrativo do CTISM (Pontuação máxima 7,5 pontos).

III) Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.3.** A seleção será válida para o período de 01/03/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado conforme disponibilidade financeira.

#### **4. DA BOLSA E DAS ATIVIDADES**

**4.1.** A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até 10 meses, podendo ser prorrogada.

**4.2.** As principais atividades a serem desenvolvidas estão relacionadas ao levantamento patrimonial dos bens do CTISM, onde o bolsista auxiliará na conferência dos materiais patrimoniados em todas as dependências da unidade.

<b>Vagas</b>	<b>N. Projeto</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da bolsa</b>
01	50835	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO CTISM	Qualquer área	Até 31/12/2022

\*O período da bolsa pode ser alterado conforme demanda de atividades e disponibilidade financeira.

#### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1.** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação ou Técnico, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre, até o período final de vigência da bolsa.

**5.2.** Ter cursado no mínimo dois semestres do curso na data da inscrição.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta de terceiros.

**5.5.** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico – BSE.

**5.6.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.7.** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8.** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.9.** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

**6.2.** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos

**6.3.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1.** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2.** Experiência em atividades relacionadas ao Departamento Administrativo do CTISM.

**6.4.** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso em até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Departamento Administrativo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento Administrativo.

**7.2.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [administrativo@ctism.ufsm.br](mailto:administrativo@ctism.ufsm.br) ou pelo telefone 3220-8151.

Santa Maria, 03 de março de 2022.

Maikel Guerra Bathaglini

Diretor do Departamento Administrativo

